

**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 045/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-
CI/CENTRO E A EMPRESA COMERCIAL
CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA NA FORMA
ABAIXO:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2025
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025
PROCESSO DE ORIGEM: 082/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Ivori Antonio Guasso Júnior, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], e portador do RG nº [REDACTED], e a empresa devidamente qualificada **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2, CEP: 86.067-050 – Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Rafael Olímpio Castanheira, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], a seguir denominada simplesmente fornecedor, resolvem **INCLUIR** o item **370** na Ata de Registro de Preços nº 045/2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo **INCLUIR** o **item 370: Complexo B** (alimento ou medicamento), apresentação 33 blisters com 15 CP, totalizando 495 CP na caixa, marca **Qualynutri**, pelo valor de **R\$ 0,0366**, na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 045/2025 de 02/09/2025. A empresa que era detentora do item solicitou reequilíbrio econômico no valor de R\$ 0,05, justificando que o laboratório não possuía disponibilidade de estoque e que não tinha previsão para fabricação de novos lotes, tendo que buscar novo laboratório, fato esse que ensejou no pedido de troca de marca e, conseqüentemente, o reequilíbrio econômico. Assim sendo, visando o interesse público, a continuidade e a economicidade do processo, o Consórcio repassou o item às próximas colocadas. Com isso, a empresa supracitada manifestou interesse em assumir o item pelo último lance por ela ofertado no certame.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 24 de fevereiro de 2026.

IVORI ANTONIO GUASSO JÚNIOR
Presidente

RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda